



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI N.º 2.181/2007

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER PATROCÍNIO DO BANRISUL E A REPASSAR OS RECURSOS PARA A 6º EXPOCRIS E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber o valor de 10.000,00 (dez mil reais), do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, referente ao patrocínio para a organização e a divulgação da **6ª EXPOCRIS**.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a 6ª EXPOCRIS o valor integral recebido do BANRISUL como patrocínio para custear as despesas de organização e divulgação do evento.

Art. 3.º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) com a seguinte caracterização:

08.02.22.691.011.2.159 – INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO (META 08.15
E 08.16)

3.3.50.43.99.01 – AUXÍLIO A EXPOCRIS.....R\$10.000,00

Art. 4º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, patrocínio recebido do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, no valor deR\$10.000,00

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de agosto de 2007

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração